

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I Nº 1.728/2000

Revoga dispositivos da Lei nº 1.539/94, que tratam da Taxa de Iluminação Pública, e dá outras providências.

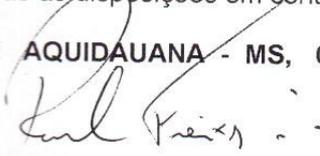
O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam revogados os artigos 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134 e seus respectivos parágrafos e alíneas, todos da Lei Municipal nº 1.539/94 de 28.12.94 - Código Tributário Municipal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS, 02 DE MARÇO DE 2000.


RAUL MARTINES FREIXES
Prefeito Municipal